escrita, com a duração aproximada de uma hora, valorada numa escala de 0 a 20 valores, e versará sobre os seguintes temas:

Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro e pelas Declarações de Retificação n.os 4/2002, de 6 de fevereiro e 9/2002, de 5 de março — Quadro de competências e regime jurídico de funcionamento dos órgãos dos Municípios e Freguesias;

Lei n.º 58/2008, de 9 de setembro — Estatuto disciplinar dos trabalhadores que exercem funções públicas;

Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro — Regime do contrato de trabalho em funções públicas.

Perguntas relacionadas com matérias previstas no currículo escolar correspondente às habilitações literárias exigidas.

13.2 — A Avaliação Psicológica (AP): destina-se a avaliar, através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências do posto a ocupar, tendo como referência o perfil de competências previamente definido.

13.3 — A Avaliação Curricular (AC) visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida.

13.4 — Entrevista de Avaliação de Competências (EAC), visa avaliar, numa relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função.

13.5 — A classificação final (CF) dos candidatos que completem o procedimento resultará da média aritmética ponderada das classificações quantitativas dos dois métodos de seleção que será expressa na escala de 0 a 20 valores e será efetuada através da seguinte fórmula:

$$CF = PC \times 40\,\% + AP \times 60\,\%$$

ou

CF = AC x 35 % + EAC x 65 %, para o caso dos candidatos que se encontrem na situação do n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27/02.

13.6 — Cada um dos métodos de seleção, bem como cada uma das fases que comportem, é eliminatório pela ordem anunciada.

13.7 — É excluído do procedimento o candidato que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos ou fases, não lhe sendo aplicado o método ou fase seguintes, bem como a falta de comparência do candidato a qualquer um dos métodos de seleção equivale à desistência do concurso.

13.8 — Em situações de igualdade de valoração, aplica-se o disposto no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

14 — Os procedimentos a que alude o n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 12 de janeiro, foram dispensados face ao entendimento da DGAEP.

15 — Quotas de Emprego: De acordo com o previsto no Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro.

16 — Júri do concurso:

Presidente: Eng. Ana Maria Moreira Ferreira, Administradora Delegada.

Vogais Efetivos: Eng.º Guilherme Sousa Santos, Chefe da Divisão de Saneamento Básico, que substituirá a Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos.

Eng.º Frederico Bento Martins Barroso Mascarenhas, Técnico Superior da Divisão de Saneamento Básico.

Vogais suplentes: Dr.ª Maria de Fátima Coelho Pereira, Chefe de Divisão dos Recursos Humanos da Câmara Municipal de Santo Tirso e Eng.ª Isabel Cristina Lourenço da Rocha, técnica superior da D S. B.

17 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

18 — A lista unitária da ordenação final dos candidatos será publicitada nos termos do n.º 2 do artigo 30.º e n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

28 de setembro de 2012. — A Administradora Delegada, *Eng. Ana Maria Moreira Ferreira*.

306420581

PARTE J1

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Direção-Geral da Administração e do Emprego Público

Aviso n.º 13676/2012

Procedimento concursal para provimento de cargo de direção intermédia de 2.º grau, da Direção-Geral da Administração e do Emprego Público

Nos termos do n.º 2 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, faz-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar do 1.º dia de publicitação na bolsa de emprego público (BEP), procedimento concursal com vista ao provimento do cargo de direção intermédia do 2.º grau, correspondente à Divisão de Controlo do Emprego Público, constante dos n.os 1 e 1.3 do Despacho n.º 6399/2012, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 94, de 15 de maio.

2012/10/03. — A Diretora-Geral, *Carolina Maria Gomes Ferra*.

206439463

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA

Instituto Superior de Engenharia de Lisboa

Aviso (extrato) n.º 13677/2012

Procedimento concursal para provimento do cargo de Dirigente Intermédio de 2.º grau dos Serviços Financeiros do Instituto Superior de Engenharia de Lisboa

Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 21.º, da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, com nova redação dada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, conjugado com o n.º 1 do artigo 77.º do Despacho n.º 5576/2010 de 26 de março e o n.º 1 do artigo 11.º do Despacho 12908/2012, datado de 1 de outubro, faz-se público que, por despacho de 23 de julho de 2012, do Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa, foi aberto procedimento concursal para provimento do cargo de dirigente dos Serviços Financeiros do Instituto Superior de Engenharia de Lisboa, cargo de direção intermédia de 2.º grau, que vai ser publicitado na bolsa de emprego público (BEP), durante 10 dias.

A indicação dos respetivos requisitos de provimento, do perfil exigido, da composição do júri e dos métodos de seleção constará da publicitação